



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 17.10.2017

Aos 17 dias do mês de outubro de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0006763-88.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Juiz Titular Diogo Souza, pelo Juiz Substituto Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria Carlos Nilis Silveira Spielmann e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.05.1979

Data da última correição realizada: 01.12.2016

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correccionado: de 1º.01.2016 a 17.10.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.10.2016 a 30.09.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular	Desde 23.11.2015
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto	Desde 15.02.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.10.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular Diogo Souza e do Juiz Substituto Gustavo Friedrich Trierweiler.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23.11.2015	01 ano, 10 meses e 24 dias	
2	Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária de 19.12.2014 a 24.01.2016	01 ano, 01 mês e 06 dias	
		07.01 a 10.01.2016	Atuação como Juiz Substituto lotado	04 dias
		11.01 a 18.01.2016	Atuação em virtude de licença-gala do Juiz Titular	08 dias
		19.01 a 24.01.2016	Atuação como Juiz Substituto lotado	06 dias
3	Gustavo Friedrich Trierweiler Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 15.02.2016	15.02 a 14.03.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		15.03 a 26.04.2016	Atuação como Juiz Substituto lotado	01 mês e 12 dias
		27.04 a 01.05.2016	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular - PA 0000799-51.2016.5.04.0000	05 dias
		02.05 a 09.06.2016	Atuação como Juiz Substituto lotado	01 mês e 08 dias
		11.06 a 15.06.2016		05 dias
		18.07 a 11.09.2016		01 mês e 25 dias
		12.09 a 12.10.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	31 dias
		13.10 a 20.11.2016	Atuação como Juiz Substituto lotado	01 mês e 09 dias
		16.12 a 19.12.2016		04 dias
		09.01 a 17.01.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	09 dias
		18.01 a 12.02.2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	26 dias
		13.02 a 14.03.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		15.03 a 18.06.2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	03 meses e 04 dias
		11.08 a 13.08.2017		03 dias
		14.08 a 12.09.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		13.09 a 20.09.2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	08 dias
		21.09 a 10.10.2017	Atuação em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular	20 dias
11.10 a 16.10.2017	Atuação como Juiz Substituto lotado	06 dias		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Bruno Feijó Siegmann (Juiz do Trabalho Substituto)	25.04.2017	Atuação no 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	01 dia
Nikolai Nowosh (Juiz do Trabalho substituto)	26.04.2017	Atuação no 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	01 dia
Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	02.10 a 08.10.2017	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	07 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.10.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Diogo Souza	Licença-gala	11.01 a 18.01.2016	08 dias
	Férias	15.02 a 14.03.2016	29 dias
	Afastamento PA 0000799-51.2016.5.04.0000	27.04 a 01.05.2016	05 dias
	Férias	12.09 a 12.10.2016	31 dias
		09.01 a 17.01.2017	09 dias
		13.02 a 14.03.2017	30 dias
		14.08 a 12.09.2017	30 dias
Licença-paternidade	21.09 a 10.10.2017	20 dias	
Gustavo Friedrich Trierweiler	Afastamento PA 0003262-63.2016.5.04.0000	10.06.2016	01 dia
	Férias	16.06 a 17.07.2016	32 dias
		21.11 a 07.12.2016	17 dias
		09.12 a 15.12.2016	07 dias
		19.06 a 10.08.2017	53 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.10.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Nilis Silveira Spielmann	Analista Judiciário- Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	12.11.2012
2	Marcos Dias Marino	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.12.2015
3	Marciane Salete Borsuk Giusti	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2016
4	Ivan Roberto Piazza	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.10.2010
5	Marcia Dias Tavares	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	11.05.2016
6	Gabriel Reinhardt Martins	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	07.11.2016
7	Otavio Reinhardt Martins	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	29.07.2009
8	Roberto Carlos Ribeiro da Silva	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	07.01.1998
9	Isabela Lima do Nascimento	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente (FC02)	24.05.2010
10	Everton Bellini	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	14.10.2010
11	Jose Aiolfi	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	04.12.1980
12	Luiz Fernando Delakis	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	27.09.2016
13	Patricia Santacatterina de Souza	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	26.03.2014
14	Thais Helena Luchetta Roll	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	30.10.2013
15	Zita Grison	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	13.10.2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.10.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Jose Aiolfi	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Zita Grison	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Carlos Nilis Silveira Spielmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Isabela Lima do Nascimento	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Everton Bellini	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ivan Roberto Piazza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	4
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Marcia dias Tavares	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Thais Helena Luchetta Roll	LTS - Tratamento de Saúde	4	4
Patricia Santacatterina de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Luiz Fernando Delakis	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.10.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Em consulta ao sistema BI TRT4 em 02.10.2017, não se constatou movimentação de servidores para outras unidades durante o período correccionado.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)		Curso em Andamento	Período
1	Denise Feldmann Flores	Direito	20.03.2017 a 19.03.2018
2	Vaga disponível	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.10.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul de foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 2.001 a 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2ª Caxias do Sul	1.870	2.023	2.165	2.019,33

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
2.001 - 2.500 processos por ano	1º	4ª Caxias do Sul	0,33	0,29	0,71	0,91	0,90	0,78	0,58	0,43	0,90	0,62	85%	0,53
	2º	1ª Caxias do Sul	0,26	0,41	0,80	0,91	0,90	0,70	0,33	0,48	0,61	0,59	92%	0,54
	2º	2ª Caxias do Sul	0,35	0,17	0,78	0,98	0,83	0,80	0,20	0,43	0,85	0,58	92%	0,54
	2º	5ª Caxias do Sul	0,38	0,19	0,75	0,93	0,93	1,00	0,40	0,35	0,88	0,63	86%	0,54
	5º	3ª Caxias do Sul	0,35	-0,13	0,79	1,00	1,00	0,85	1,00	1,00	1,00	0,78	81%	0,63
Média			0,34	0,19	0,77	0,95	0,91	0,82	0,49	0,53	0,84	0,64	91%	0,56



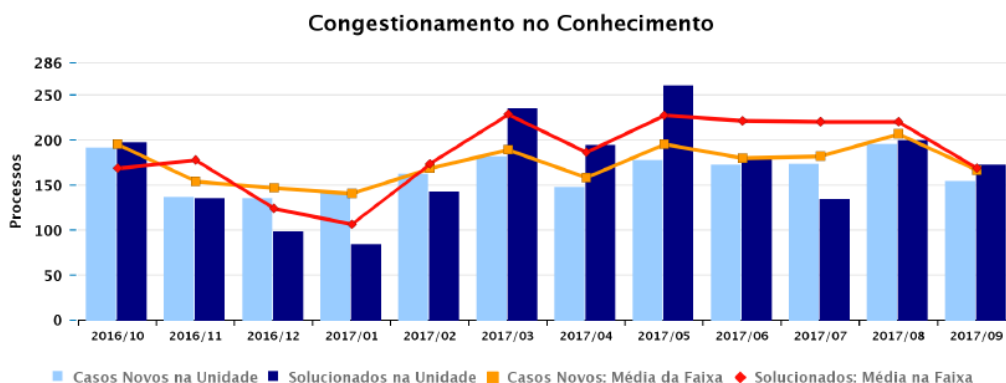
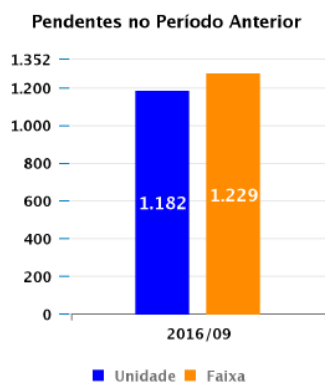
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{2.030}{1.182 + 1.965} \right) \rightarrow 0,35$$



	Casos novos Out-2016 a Set-2017	Processos solucionados Out-2016 a Set-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
2ª Caxias do Sul	1.965	2.030	103,31%
Média Unidades similares	2.015,20	2.150,40	106,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, de outubro de 2016 a setembro de 2017, foi superado em 65 pelo de processos solucionados. Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi 2,49% menor que o recebido pela média na respectiva faixa processual e que o número de processos solucionados na Unidade foi 5,6% menor.

Por essas razões, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,35) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,34).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (58,57%). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	566	472	-16,61%



Aguardando encerramento da instrução	543	707	30,20%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	66	27	-59,09%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	7	1	-85,71%
TOTAL	1.182	1.207	2,12%

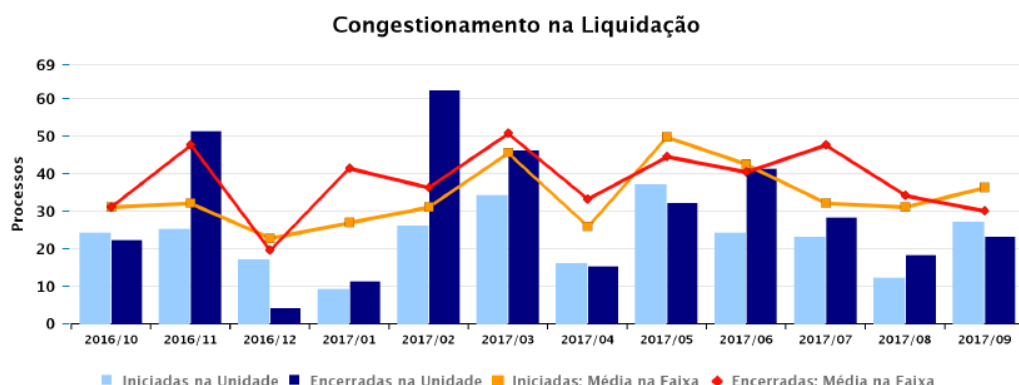
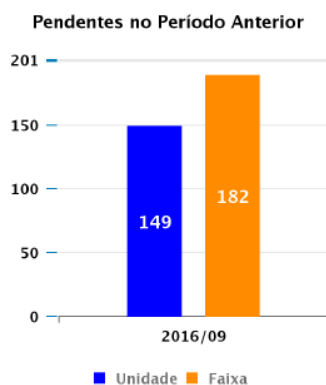
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{353}{149 + 274} \right) \rightarrow 0,17$$



	Liquidações iniciadas Out-2016 a Set-2017	Liquidações encerradas Out-2016 a Set-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
2ª Caxias do Sul	274	353	128,83%
Média Unidades similares	392,60	438,40	111,67%

Os dados acima indicam que, de outubro de 2016 a setembro de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 79 o de liquidações iniciadas, o que importou redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. A Unidade teve 30,21% menos processos com liquidação iniciada mas 19,48% menos processos com liquidações encerradas.

O índice de 0,17 nesse item, pouco abaixo da média das Unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,19), reflete um desempenho pouco melhor que o médio no período, no aspecto.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

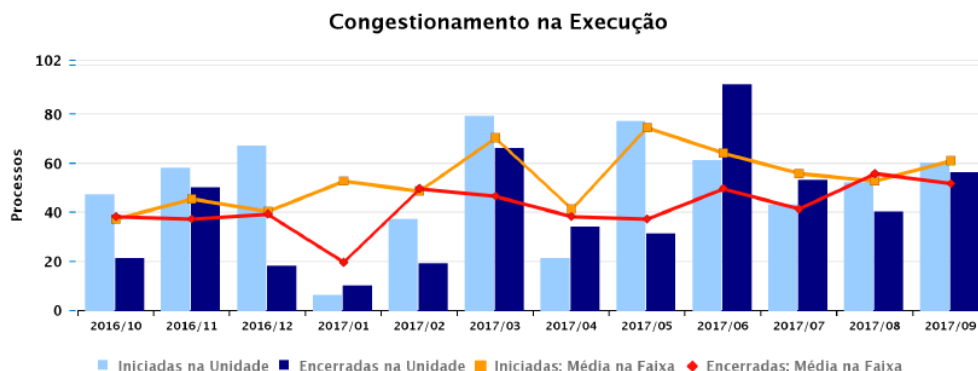
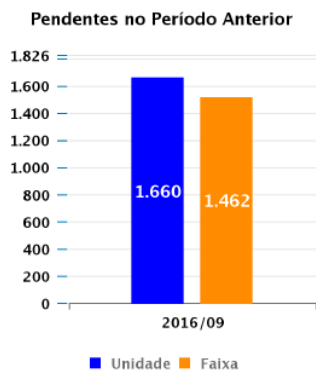
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de



encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{490}{1.660 + 608} \right) \Rightarrow 0,78$$



	Execuções iniciadas Out-2016 a Set-2017	Execuções finalizadas Out-2016 a Set-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
2ª Caxias do Sul	608	490	80,59%
Média Unidades similares	623,00	487,20	78,20%

De outubro de 2016 a setembro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 80,59% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi pouco superior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 78,2%. Entretanto, em razão do maior número de processos pendentes do período anterior, o índice de congestionamento da Unidade (0,78) foi pouco superior ao da média das Unidades com tramitação processual similar (0,77).

Diante desse quadro, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	2.488+98+1.796+77+0	➔	4.459
---	---	---------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

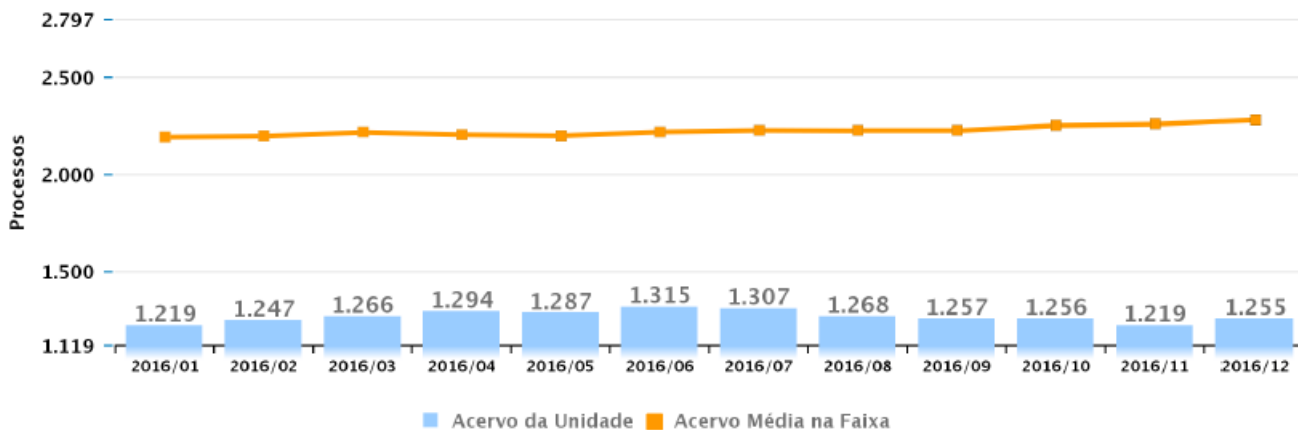
Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Acervo na Unidade	4.459	➔	0,98
Maior acervo na faixa de movimentação	4.529		

Acervo



Situação	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.577	2.488	-3,45%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	188	98	-47,87%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.660	1.796	8,19%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	121	77	-36,36%
Total	4.546	4.459	-1,91%
Acervo Médio das Unidades Similares	4.236,60	4.285,80	1,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve redução de 1,91% no número de processos tramitando na 2ª Vara de Trabalho de Caxias do Sul. Entretanto, o acervo da Unidade Judiciária é maior que o médio da sua faixa de movimentação processual. Por essa razão, o índice obtido pela 2ª Vara de Caxias do Sul, de 0,98, foi maior que o obtido na faixa, que foi de 0,95.



A única fase processual que registrou aumento no número de processos tramitando foi a execução (8,19%). O conhecimento e a liquidação, em contrapartida, registraram quedas de 3,45% e de 47,87%, respectivamente.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

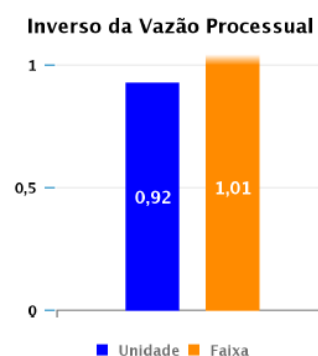
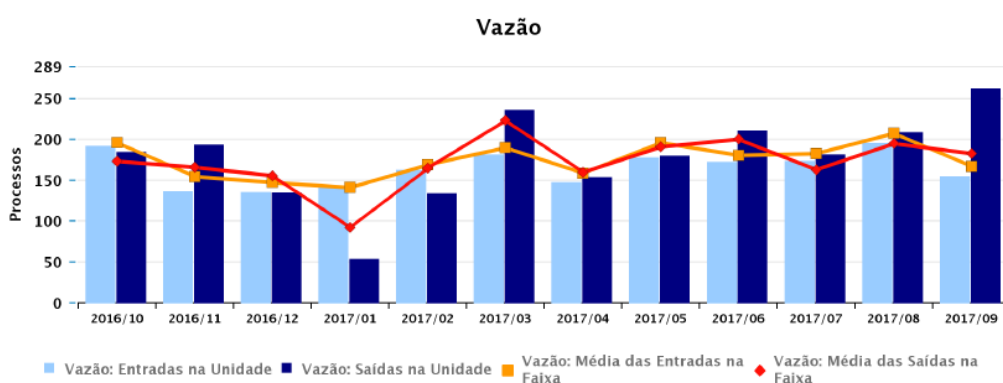
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras Unidades}}$	→	$\frac{1.965}{2.086 + 39}$	→	0,92
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na Unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,92}{1,12}$	→	0,83
---	---	---------------------	---	-------------



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Out-2016 a Set-2017	Out-2016 a Set-2017	
2ª Caxias do Sul	1.965	2.125	108,14%
Média Unidades similares	2.015,20	1.992,40	98,87%



Conforme apontado acima, o número de casos novos foi superado em 160 pelo número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades; dessa forma, o acervo processual registrou redução no período.

Ademais, o número de processos arquivados na Unidade foi superior ao arquivado pela média das Unidades similares em valores absolutos e percentualmente maior em relação aos casos novos. Assim, o índice da vazão processual da Unidade (0,83) foi melhor que o da faixa de movimentação processual (0,91).

3.5 PRAZO MÉDIO

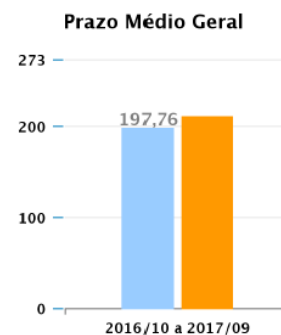
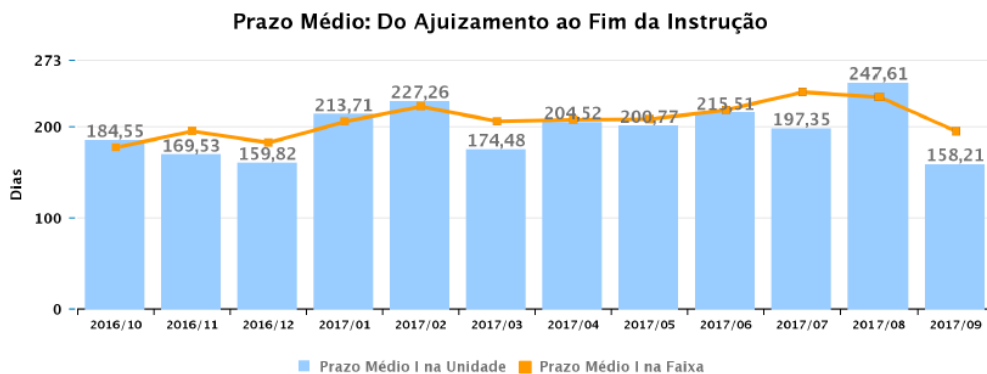
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	→	197,76	→	0,8
Maior prazo médio na faixa de movimentação		245,98		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período	Período	Variação
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
2ª Caxias do Sul	154,04	197,76	28,38%
Média Unidades similares	184,62	202,84	9,87%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 28,38% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, percentual maior que o verificado na média da faixa. Contudo, o prazo da Unidade continua sendo menor que o médio, motivo pelo qual o índice obtido pela Unidade (0,8) foi menor que o da média das Unidades similares (0,82).



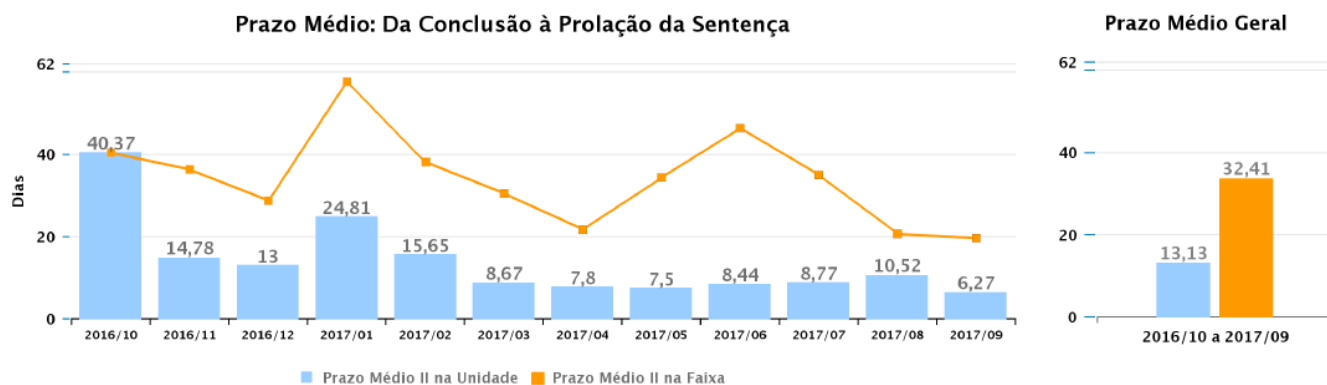
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	13,13	➔	➔	0,2
Maior prazo médio na faixa de movimentação	65,59			



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Varição
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
2ª Caxias do Sul	60,88	13,13	-78,43%
Média Unidades similares	44,83	32,41	-27,70%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 78,43%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 19,28 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o índice por ela obtido (0,20) fosse bastante menor que o da sua faixa processual (0,49), indicando um ótimo desempenho no aspecto.

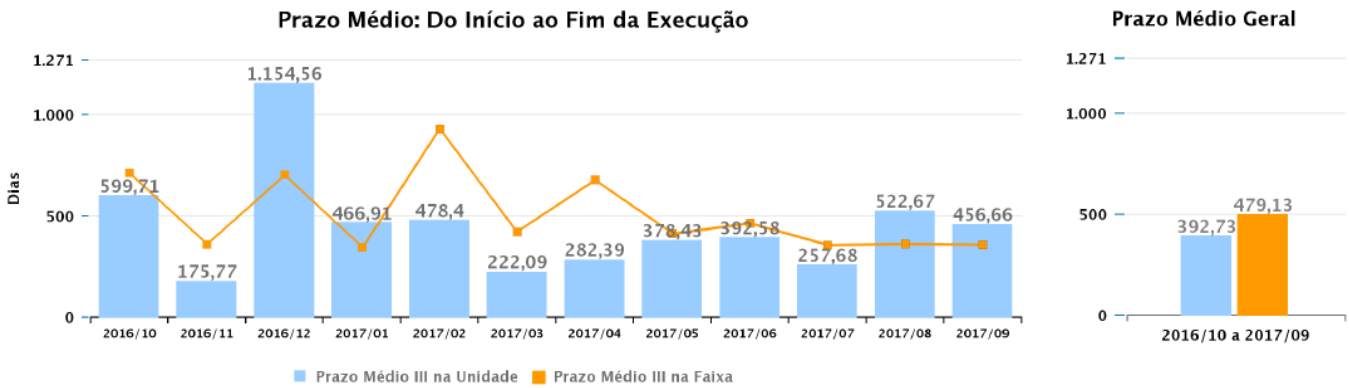
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio na Unidade	392,73	➔	0,43
Maior prazo médio na faixa de movimentação	911,44		



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período Out-2015 a Set-2016	Período Out-2016 a Set-2017	Variação
2ª Caxias do Sul	530,68	392,73	-25,99%
Média Unidades similares	680,36	479,13	-29,58%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 25,99% na Unidade correccionada e 29,58% na média da faixa. Importante referir, contudo, que o prazo médio na Vara é 18,03% menor que o prazo médio das Unidades similares.

Como resultado, o índice obtido pela Unidade (0,43) foi menor que o índice da sua faixa processual (0,53), evidenciando o bom desempenho da Vara no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

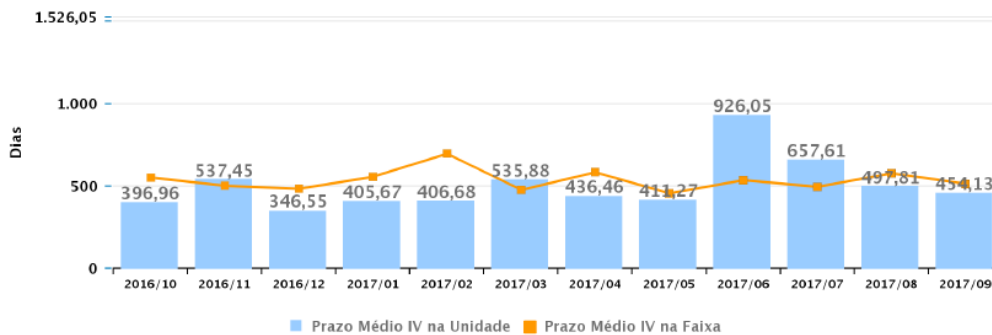
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

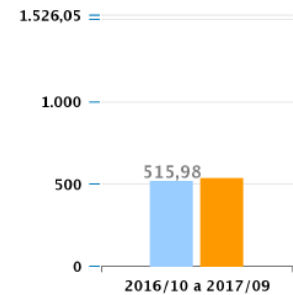
Prazo médio na Unidade	515,98	➔	0,85
Maior prazo médio na faixa de movimentação	609,37		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Variação
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	
2ª Caxias do Sul	430,91	515,98	19,74%
Média Unidades similares	452,44	514,42	13,70%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 19,74% na Vara correccionada e 13,7% na média da faixa. Em razão disso, o prazo da Unidade, que era menor que o médio no período anterior, passou a ser 0,3% maior que o médio.

O fato da Unidade apresentar um prazo pouco maior que o médio da sua faixa processual fez com que o índice por ela obtido (0,85) fosse pouco maior e, por isso, pior que o índice médio da faixa (0,84).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,35 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,98 \times 1) + (0,83 \times 1) + (0,8 \times 2) + (0,2 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,85 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,58
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade da Unidade (0,58) foi melhor que o índice médio das Unidades semelhantes (0,56). Deverá a Vara, contudo, atentar para o congestionamento nas fases de instrução e execução e para o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo, os quais devem ser melhorados.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada Unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Jose Aiolfi	1/10/2016	30/9/2017	365	10	355	0,9726027397
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	1/10/2016	30/9/2017	365	4	361	0,9890410959
Zita Grison	1/10/2016	30/9/2017	365	2	363	0,9945205479
Carlos Nilis Silveira Spielmann	1/10/2016	30/9/2017	365	2	363	0,9945205479
Marcos dias Marino	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Otavio Reinhardt Martins	1/10/2016	30/9/2017	365	0	365	1
Isabela Lima do Nascimento	1/10/2016	30/9/2017	365	1	364	0,997260274
Everton Bellini	1/10/2016	30/9/2017	365	4	361	0,9890410959
Ivan Roberto Piazza	1/10/2016	30/9/2017	365	4	361	0,9890410959
Marcia Dias Tavares	1/10/2016	30/9/2017	365	1	364	0,997260274
Marciane Salete Borsuk Giusti	1/10/2016	30/9/2017	37	0	37	0,101369863
Thais Helena Luchetta Roll	1/10/2016	30/9/2017	365	4	361	0,9890410959
Patricia Santacatterina de Souza	1/10/2016	30/9/2017	365	2	363	0,9945205479
Gabriel Reinhardt Martins	7/11/2016	30/9/2017	328	0	328	0,898630137
Luiz Fernando Delakis	1/10/2016	30/9/2017	365	3	362	0,9917808219
TOTAL						13,898630137



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de **2.019,33** casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de outubro de 2016 a setembro de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 2.001 A 2.500 PROCESSOS POR ANO	2.001 a 2.250	15 servidores
	2.251 a 2.500	16 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,89}{15}$	→	92%
--	---	--------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das Unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58 x 92%	→	0,54
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi pouco melhor que o índice geral médio das Unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,56).

4 METAS DO CNJ

4.1. ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
2.121	1.917	90,38%	Meta não cumprida



4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 30.09.2017	%	Resultado
675	677	100,30%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
1.066	1.934	55,12%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
508	307	60,43%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	3
2º	2º União	40	22
3º	3º Estado do Rio Grande do Sul	4	16
4º	4º Caixa Econômica Federal	17	10



5º	5º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	0	1
6º	6º Oi S.A.	12	10
7º	7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	3	3
8º	8º Claro S.A.	9	12
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
91	78	89	Meta cumprida

4.2. ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017	%	Resultado
1.463	1.580	108,00%	Indicativo de cumprimento da meta

4.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.09.2017	%	Resultado
1.006	996	99,01%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações até 30.09.2017	Solucionados até 30.09.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta para 2017	Resultado



839	1.473	56,96%	51%	Indicativo de cumprimento da meta
-----	-------	--------	-----	-----------------------------------

4.2.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução 30.09.2017	Execuções baixadas* até 30.09.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
429	401	93,47%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 30.09.2017	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.09.2017
1º	1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	8
2º	2º Estado do Rio Grande do Sul	16	21
3º	3º Caixa Econômica Federal	10	23
4º	4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	7
6º	6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	1	2
7º	7º Claro S.A.	12	13
8º	8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	10	9
9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	3

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.09.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado



55	86	53	Indicativo de não cumprimento da meta
----	----	----	--

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras, pela manhã e à tarde. Há duas salas de audiência. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4-5 (P)	8-10 (I) 5 (P)	-	-
Tarde	-	10 (I) 3 (U) 3-4 (P)	10 (I) 2-3 (U)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

A pauta semanal do **Juiz Substituto**, normalmente às quartas e quintas-feiras, é variável e é composta basicamente de:

Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
8 (I) 9 (P) 8 (U)	6 (I) 4 (P) 6 (U)

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências Otavio Reinhardt Martins na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução
- URO – Audiências Unas de Rito Ordinário

Todos os processos são incluídos em pauta. As audiências são designadas em Secretaria, pelos Secretários de Audiência.

O Juiz Substituto (J2) determina a adequação de rito quando a ação, ajuizada pelo Rito Ordinário, comporta o Rito Sumaríssimo, e profere sentenças líquidas. Faz, ainda, quantidade razoável de audiências unas nos processos do Rito Ordinário, conforme se pode aferir no item 5.5 desse relatório.

Sempre são designadas audiências para encerramento da instrução. Quando há pedido das partes, também são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
------	---------------------	--------------------



	J1	J2	J1	J2
Inicial	13.12.2017	08.03.2018	13.12.2017	07.02.2018
Una Sumaríssimo	06.12.2017	18.04.2018	06.12.2017	24.01.2018
Instrução	19.12.2018	07.11.2018	30.10.2018	19.04.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correção)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média sumaríssimo	78,16	80,55	3,06%
	Média ordinário	105,02	112,46	7,08%
	Média Geral	101,95	104,31	2,31%
	Média na faixa – Sumaríssimo	76,89	87,53	13,84%
	Média na faixa – Ordinário	84,65	79,93	-5,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram crescimento de 3,06% no seu prazo médio, o qual passou a ser menor que o prazo médio na faixa de movimentação processual. Também o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário registrou crescimento de 7,08%, continuando a ser maior que o médio na faixa.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média sumaríssimo	15,83	34,41	117,37%
	Média ordinário	71,21	137,50	93,09%
	Média Geral	65,09	111,14	70,75%
	Média na faixa – Sumaríssimo	23,92	32,41	35,49%
	Média na faixa – Ordinário	118,25	161,92	36,93%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo apresentaram variação de 117,37% no seu prazo médio, no período. O prazo, que era menor que o médio na faixa, passou a ser maior. O rito ordinário registrou elevação de 93,09% na média, continuando, ainda assim, a ser menor que o médio na faixa. Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Out-2016 a Set-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	0	4	0	0	4
Deise Anne Longo	1	0	0	0	1
Diogo Souza	885	321	167	18	1.391
Gustavo Friedrich Trierweiler	267	267	425	26	985
Nikolai Nowosh	3	0	5	2	10
Total	1.156	592	597	46	2.391

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Out-2015 a Set-2016			Out-2016 a Set-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	125	108	29	138	142	18
Exceção de Incompetência	11	3	5	3	0	4
Antecipações de tutela	411	379	50	434	417	6
Impugnações à sentença de liquidação	24	40	15	27	15	20
Embargos à execução	82	81	55	73	70	44
Embargos à arrematação	2	0	3	0	0	3



Embargos à adjudicação	0	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	2	3	2	0	4
TOTAL	657	614	160	677	644	103

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04.10.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 677 incidentes processuais no período de outubro de 2016 a setembro de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a um aumento de 3,04% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 4,89% na comparação entre os dois períodos, passando de 614 para 644; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão sofreu redução de 35,63%.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Out-2015 a Set-2016		Out-2016 a Set-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	1.155	57,89	970	52,21
	Julgado procedente	14	0,70	18	0,97
	Julgado procedente em parte	421	21,10	435	23,41
	Julgado improcedente	152	7,62	122	6,57
	Extinto	4	0,20	9	0,48
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.746	87,52	1.554	83,64
Sem exame de mérito	Extinto	50	2,51	155	8,34
	Arquivamento (art. 844 CLT)	125	6,27	87	4,68
	Desistência	58	2,91	52	2,80
	Outras decisões	16	0,80	10	0,54
	SUBTOTAL	249	12,48	304	16,36
TOTAL	1.995	100,00	1.858	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Verificou-se uma redução de 6,87% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade foi 13,6% menor que a produção média das Varas com tramitação processual similar, cuja média foi de 2.150,4 processos solucionados no período.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra redução de 16,02% no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 1.155, representando 57,89% dos processos solucionados. Já no segundo período, o número total de conciliações caiu para 970, correspondendo a 52,21%. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi menor que na média da faixa de movimentação processual, de 1.005,40 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na Unidade no período avaliado.



Juiz (a)	Out-2016 a Set-2017				TOTAL	Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	Com exame de mérito			
Bruno Feijó Siegmann	3	1	0	4	0	4	
Deise Anne Longo	-	0	0	0	1	1	
Diogo Souza	550	262	2	814	131	945	
Gustavo Friedrich Trierweiler	410	309	7	726	170	896	
Maurício Machado Marca	0	-	-	2	-	-	
Nikolai Nowosh	0	7	-	1	-	-	
TOTAL	963	579	9	1.547	302	1.846	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Data da conclusão	Processo n.
Gustavo Friedrich Trierweiler	Sentença de conhecimento	01.09.2017	0022065-52.2016.5.04.0402
		01.09.2017	0020523-62.2017.5.04.0402
		06.09.2017	0021066-65.2017.5.04.0402
		11.09.2017	0021077-94.2017.5.04.0402
Total: 04 processos			

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.10.2017. Processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias contados da data da correição)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, em 5 dias da determinação.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O cumprimento de tais tarefas ocorre em até 10 dias da determinação.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até uma semana. Nesse ano, começaram a fazer alvarás múltiplos no PJe.



6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas diariamente, em média, 80 petições no PJe e entre 3 e 4 nos processos físicos. As minutas de despacho são feitas no dia seguinte ao do protocolo.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido em 25.09 nos processos físicos. Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é feita em até 10 dias após seu vencimento.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Quando há processos, a remessa ao TRT é feita uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é feito com frequência. O Diretor foi orientado a registrar no sistema, se julgar necessário, o andamento de “Arquivado Definitivamente” tão logo o processo esteja apto para tal, antes de formar o lote a ser efetivamente enviado ao arquivo. Quando da formação do lote, dar o andamento “Remetidos os autos - depósito centralizado”.

6.9. EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem algumas execuções reunidas. Os processos reunidos são arquivados, sem dívida.

6.10 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	Out-2015 a Set-2016	Out-2016 a Set-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	207	387	86,96%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	12	72	500,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.570	1.679	6,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta aos convênios BacenJud e RenaJud. A retirada é feita logo após o despacho de encerramento da execução.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas



definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta, constatou-se a existência de **43 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1. Processo n. 0000248-39.2010.5.04.0402

Em 27.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia do juízo”.

2. Processo n. 0000369-67.2010.5.04.0402

Em 29.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Rech Embalagens de Madeiras Ltda – Me permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

3. Processo n. 0000523-85.2010.5.04.0402

Em 27.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

4. Processo n. 0000525-55.2010.5.04.0402

Em 23.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

5. Processo n. 0000527-25.2010.5.04.0402

Em 28.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

6. Processo n. 0000528-10.2010.5.04.0402

Em 23.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

7. Processo n. 0000530-77.2010.5.04.0402

Em 28.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

8. Processo n. 0000564-52.2010.5.04.0402

Em 29.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

9. Processo n. 0000565-37.2010.5.04.0402

Em 29.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

10. Processo n. 0000568-89.2010.5.04.0402



Em 03.07.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

11. Processo n. 0000569-74.2010.5.04.0402

Em 07.07.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

12. Processo n. 0000666-74.2010.5.04.0402

Em 03.07.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

13. Processo n. 0000667-59.2010.5.04.0402

Em 03.07.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

14. Processo n. 0000906-63.2010.5.04.0402

Em 29.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

15. Processo n. 0000907-48.2010.5.04.0402

Em 23.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

16. Processo n. 0001163-20.2012.5.04.0402

Em 01.03.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Conceitos Promoções e Marketing Ltda., Mara Debora Mayer e Vanessa Mayer permanece inscritas junto ao cadastro do BNDT, todas com a informação “sem garantia total do juízo”.

17. Processo n. 0008400-47.2008.5.04.0402

Em 03.07.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. Ocorre que a executada Toigo Moveis Ltda. permanece ainda inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

18. Processo n. 0029500-58.2008.5.04.0402

Em 29.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada TJ Administradora de Imóveis Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

19. Processo n. 0042800-53.2009.5.04.0402

Em 29.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a DJN Industria de Artefatos de Madeira Ltda. permanece inscrita junto ao cadastro do BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

20. Processo n. 0080400-16.2006.5.04.0402

Em 29.02.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, os executados George Luiz Bonesi, José Siro Bonesi, Angela Maria Bonesi e Marlene Teresinha Knob Bonesi permanecem inscritas junto ao BNDT, todos atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.



21. Processo n. 0089500-24.2008.5.04.0402

Em 23.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada TJ Administradora de Imóveis Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

22. Processo n. 0096400-28.2005.5.04.0402

Em 03.07.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

23. Processo n. 0104600-24.2005.5.04.0402

Em 03.07.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Toigo Moveis Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

24. Processo n. 0119400-52.2008.5.04.0402

Em 29.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. Ocorre que a executada DJN Industria de Artefatos de Madeira Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

25. Processo n. 0131300-32.2008.5.04.0402

Em 29.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. Ocorre que a executada DJN Industria de Artefatos de Madeira Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

26. Processo n. 0156600-93.2008.5.04.0402

Em 29.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. Ocorre que a executada DJN Industria de Artefatos de Madeira Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

27. Processo n. 0156600-93.2008.5.04.0402

Em 29.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. Ocorre que a executada DJN Industria de Artefatos de Madeira Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

28. Processo n. 0157000-44.2007.5.04.0402

Em 29.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

29. Processo n. 0159100-69.2007.5.04.0402

Em 23.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada JCC Toigo S/A - Indústria e Comércio de Móveis permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

30. Processo n. 0163700-07.2005.5.04.0402

Em 28.06.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. Ocorre que os executados Carlin Octávio Toigo Participações Ltda., Janir José Toigo, Cley Robert Toigo, Carlos Toigo, Ademir Ceconello Participações Ltda. e Ademir Ceconello permanecem inscritos junto ao cadastro do BNDT, todos com a informação “com garantia total do juízo”.

31. Processo n. 0169100-07.2002.5.04.0402

Em 07.04.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, o executado Marco Antonio Missel



Machado permanece inscrito junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

32. Processo n. 0174600-44.2008.5.04.0402

Em 30.01.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Vidraçaria Vipe Ltda permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

33. Processo n. 0020041-85.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 21.08.2017, permanece a executada CRUZAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

34. Processo n. 0020139-70.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 28.09.2017, permanece a executada REVAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME EIRELI inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

35. Processo n. 0020209-87.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 06.04.2017, permanece a executada TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

36. Processo n. 0020367-45.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 30.08.2017, permanece a executada CAPACITA TRANSPORTES LTDA - ME inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

37. Processo n. 0020581-02.2016.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 17.04.2017, permanece a executada INDUSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA. inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

38. Processo n. 0020634-17.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 30.08.2017, permanece a executada REVAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ARAME EIRELI inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

39. Processo n. 0020685-91.2016.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 24.05.2017, permanece a executada INDUSTRIA FARMACEUTICA BASA LTDA. inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

40. Processo n. 0020941-05.2014.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 16.12.2016, permanece a executada METALBUS INDUSTRIA METALURGICA LTDA. inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

41. Processo n. 0021629-30.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 06.04.2017, permanece a executada CONSTRU-ACAO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

42. Processo n. 0021933-29.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 18.05.2017, permanece a executada TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da



exigibilidade do débito”.

43. Processo n. 0021941-06.2015.5.04.0402

Arquivados definitivamente os autos em 16.12.2016, permanece a executada TEDESCO EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. inscrita junto ao cadastro do BNDT, com a informação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI-TRT4 e PJe-JT em 16.10.2017)

6.11 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.11.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1 Processo n. 0195000-16.2007.5.04.0402

Situação processual: Em 24.08.2016, a reclamada opôs embargos de declaração, em face da decisão proferida em 05.08.2016. Conclusos, os embargos não foram conhecidos, entendendo o Juízo pela inexistência de omissão na decisão, bem como pelo caráter procrastinatório destes. Ocorre que o não conhecimento dos embargos decorreu de decisão interlocutória lançada como despacho nos autos, o que não serviu para solucionar o incidente processual. Dessa forma, necessária a retificação dos lançamentos processuais com a finalidade de eliminar a pendência e não prejudicar os dados da Unidade nos sistemas de controle estatístico.

2 Processo n. 0021049-29.2017.5.04.0402

Situação processual: O reclamante formulou pedido de antecipação de tutela, visando a concessão do benefício do seguro-desemprego e a liberação dos depósitos de FGTS como consequência de pedido de rescisão antecipada do contrato de trabalho. Conclusos para apreciação, o Julgador indefere a pretensão, entendendo não restarem preenchidos os requisitos do art. 300 do CPC. Ocorre que, não tendo havido conclusão específica para tanto, tampouco o lançamento de solução adequada à baixa do incidente (*Concedida/Concedida em parte/Não concedida/Prejudicada a antecipação de tutela 'nome da parte'*), este permanece pendente no sistema, sendo necessária a retificação dos lançamentos processuais com a finalidade de eliminar a pendência e não prejudicar os dados da Unidade.

3 Processo n. 0020047-29.2014.5.04.0402

Situação processual: A reclamada, instada a manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, lançou protocolo, em 23.02.2016, a qual nominou indevidamente como impugnação aos cálculos de liquidação. Tal equívoco gerou uma pendência no sistema do incidente processual (impugnação), pelo que necessária a correção dos lançamentos processuais, como forma de eliminar o incidente, notadamente por meio da alteração do tipo de petição no lançador de movimentos do PJe.

4 Processo n. 0020784-32.2014.5.04.0402

Situação processual: A reclamada apresentou embargos à execução, na data de 22.06.2016, questionando o redirecionamento da execução contra si, em face da improcedência da ação no que diz respeito ao segundo reclamado. Em despacho proferido na data de 24.06.2016, o Julgador reconhece o lapso, julgando prejudicados os embargos à execução opostos. Todavia, considerando que não houve conclusão para julgamento dos embargos, tampouco o lançamento de solução adequada à baixa do incidente, este permanece pendente, demandando a correção dos lançamentos processuais de forma a eliminá-la.

5 Processo n. 0020837-47.2013.5.04.0402

Situação processual: Em 26.08.2016, a reclamada requereu o peticionamento, por anexo, de embargos à arrematação, sem, no entanto, anexar qualquer petição ao requerimento. Com isso, foi certificado o decurso de prazo e, ato contínuo, expedida carta de arrematação dos bens arrematados. Ocorre que, uma vez registrado o protocolo, foi gerada a pendência do incidente processual (embargos), pelo que necessária a retificação dos lançamentos



processuais, notadamente por meio da alteração do tipo de petição no lançador de movimentos, com a finalidade de eliminá-la.

6 Processo n. 0072300-72.2006.5.04.0402

Situação processual: apresentada exceção de pré-executividade em 17.11.2016, a manifestação não foi recebida, por incabível, no despacho exarado em 22.11.2016. No entanto, remanesce a pendência do incidente processual, tendo em vista que não lançada qualquer solução para baixá-lo no sistema, o que prejudica os dados estatísticos da Unidade.

7 Processos n. 0021560-27.2017.5.04.0402, 0021561-12.2017.5.04.0402, 0021594-02.2017.5.04.0402, 0021595-84.2017.5.04.0402, 0021596-69.2017.5.04.0402, 0021597-54.2017.5.04.0402, 0021598-39.2017.5.04.0402

Situação processual: formulado pedido de antecipação de tutela junto com a petição inicial, não foi dada a correta solução ao incidente, permanece a pendência junto ao sistema.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.10.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJ-e) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

6.11.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09.10.2017.

Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0049400-27.2008.5.04.0402	
Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0001423-97.2012.5.04.0402	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento posterior – Processos Exemplos:	
0000019-06.2015.5.04.0402	0000002-33.2016.5.04.0402
Autos com situação em andamento interno – Processos Exemplos	
0049400-27.2008.5.04.0402	
Processos recebidos do arquivo com andamento equivocado de recebidos da CPAD – Processos Exemplos:	
0001500-78.1990.5.04.0402	0016600-73.1990.5.04.0402
0107000-02.1991.5.04.0402	0001300-37.1991.5.04.0402

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **128 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

6.11.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 25.03.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 16.10.2017, quando o acervo da Vara contava com 2.448 processos em fase de conhecimento, 73 processos em fase de liquidação, 819 processos em fase de execução e 6.332 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e de processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	5	021472-23.2016.5.04.0402	05.08.2016
Processos com Petições Avulsas	2	021125-53.2017.5.04.0402	16.10.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	10	021294-74.2016.5.04.040	04.10.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	021704-98.2017.5.04.0402	16.10.2017
Processos com petições não apreciadas	84	0000112-42.2010.5.04.0402	14.09.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	15	0020356-50.2014.5.04.040	14.03.2014

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	593	0020012-06.2013.5.04.0402	18.12.2013
Aguardando audiência	1- Conhecimento	835	0021084-23.2016.5.04.0402	13.07.2016
Aguardando comprovantes bancários	1- Conhecimento	2	0021241-30.2015.5.04.0402	04.09.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	349	0021918-94.2014.5.04.0402	16.04.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	11	0021450-62.2016.5.04.0402	24.10.2016
Aguardando Laudo Pericial	1- Conhecimento	35	0021072-72.2017.5.04.0402	08.08.2017
Aguardando pgto RPV Precatório	1- Conhecimento	1	021682-11.2015.5.04.0402	01.09.2017
Aguardando recebimento de crédito	1- Conhecimento	1	0022078-51.2016.5.04.0402	26.09.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	231	0020895-11.2017.5.04.0402	26.07.2017
Analisar expediente da secretaria	1- Conhecimento	5	0021667-71.2017.5.04.0402	13.10.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	119	0020960-06.2017.5.04.0402	23.06.2017
Apreciar Dependência	1- Conhecimento	2	0021704-98.2017.5.04.0402	16.10.2017
Controle de Sobrestamento-Suspensão	1- Conhecimento	1	0020043-55.2015.5.04.0402	09.03.2015
Controle de pericia	1- Conhecimento	1	0020501-04.2017.5.04.0402	13.10.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cumprimento de providências	1- Conhecimento	43	0022038-69.2016.5.04.0402	18.04.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	1	0021691-02.2017.5.04.0402	16.10.2017
Minutar Despacho	1- Conhecimento	4	0021549-95.2017.5.04.0402	10.10.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	54	0020523-62.2017.5.04.0402	01.09.2017
Operações de perícia	1- Conhecimento	2	0020240-39.2017.5.04.0402	24.05.2017
Prazos Vencidos	1- Conhecimento	43	0020573-88.2017.5.04.0402	01.08.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	2	0020871-80.2017.5.04.0402	02.10.2017
Publicar DJE	1- Conhecimento	23	0021073-94.2016.5.04.0401	16.10.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	7	0021427-82.2017.5.04.0402	16.10.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	15	0021248-22.2015.5.04.0402	06.10.2017
Remeter 2º Grau	1- Conhecimento	34	0021452-66.2015.5.04.0402	25.09.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	34	0021513-53.2017.5.04.0402	15.09.2017
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	1- Conhecimento	1	0021705-83.2017.5.04.0402	16.10.2017
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	1- Conhecimento	1	0021700-61.2017.5.04.0402	15.10.2017
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	1- Conhecimento	1	0021689-32.2017.5.04.0402	13.10.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	3	0020331-71.2013.5.04.0402	24.03.2017
Aguardando Final do Sobrestamento	2 - Liquidação	2	0020798-16.2014.5.04.0402	08.11.2016
Aguardando Término dos Prazos	2 - Liquidação	14	0021435-64.2014.5.04.0402	03.10.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	36	0021598-44.2014.5.04.0402	15.09.2017
Controle de pericia	2 - Liquidação	18	0000701-34.2010.5.04.0402	23.08.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	122	0020358-20.2014.5.04.0402	17.06.2015
Aguardando comprovantes bancários	3 - Execução	56	0020055-69.2015.5.04.0402	26.07.2017
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	26	0020742-80.2014.5.04.0402	20.11.2015
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	33	0021552-21.2015.5.04.0402	20.04.2017
Aguardando Recebimento de Crédito	3 - Execução	2	0148300-11.2009.5.04.0402	29.09.2017
Aguardando Término do Prazo	3 - Execução	193	0020037-77.2017.5.04.0402	19.08.2017
Análise de Decisão - Exec	3 - Execução	1	0020493-95.2015.5.04.0402	16.10.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	3	0022132-17.2016.5.04.0402	16.10.2017
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	7	0021420-95.2014.5.04.0402	13.10.2017
Análise de Execução	3 - Execução	172	0020317-53.2014.5.04.0402	13.02.2017



Controle de Sobrestamento-Suspensão	3 - Execução	1	0020065-16.2015.5.04.0402	17.03.2016
Controle de pericia	3 - Execução	3	0020171-41.2016.5.04.0402	13.10.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	89	0020969-36.2015.5.04.0402	02.05.2017
Indisponibilidade de bens - CNJ	3 - Execução	3	0020755-11.2016.5.04.0402	16.08.2017
Minutar Decisão - Exec	3 - Execução	1	0020248-55.2013.5.04.0402	16.10.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	2	0021849-28.2015.5.04.0402	12.10.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	12	0021838-33.2014.5.04.0402	19.09.2017
Prazos Vencidos	3 - Execução	70	0020963-58.2017.5.04.0402	19.08.2017
Preparar Comunicação	3 - Execução	5	0020602-46.2014.5.04.0402	09.10.2017
Publicar DJE	3 - Execução	5	0021339-78.2016.5.04.0402	16.10.2017
Recebimento de instância superior	3 - Execução	2	0020633-66.2014.5.04.0402	09.10.2017
Registrar parcelas ou despesas processuais - Acordo	3 - Execução	1	0020018-76.2014.5.04.0402	13.10.2017
Remeter ao 2o Grau	3 - Execução	9	0020913-32.2017.5.04.0402	03.10.2017
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	3 - Execução	1	0021688-52.2014.5.04.0402	13.10.2017
SerasaJud	3 - Execução	1	0020111-73.2013.5.04.0402	16.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05.10 e 09.10.2017:

1	Processo n. 0021227-12.2016.5.04.0402
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: na audiência realizada em 01.08.2017 (ata – IID 5ecf85d), foi encerrada a instrução e designada sentença <i>sine die</i> . Todavia, o processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando audiência” desde 21.07.2017.	
2	Processo n. 0021137-67.2017.5.04.0402
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: na audiência uma realizada em 06.09.2017 (ID 7aa8c13), foi proferida sentença com determinação de intimação da reclamada. Todavia, não é verificado o cumprimento do referido ato de comunicação até 05.10.2017. O processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando audiência” desde 16.08.2017.	
Situação semelhante é identificada no processo n. 0020816-35.2017.5.04.0401.	
3	Processo n. 0020349-87.2016.5.04.0402
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para ciência da sentença em 26.09.2016 (ID 3565f9b), não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 06.10.2017. O processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando audiência” desde 21.10.2016.	
4	Processo n. 0021979-81.2016.5.04.0402
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: foi homologado acordo em 24.01.2017 (ID ded3ad9) com previsão de pagamento em parcela única em 23.01.2017 (ID 272378e). Transcorrido *in albis* o prazo para comprovação do recolhimento das custas processuais em 15.02.2017, não é verificado o impulso processual, por iniciativa do juízo, até 06.10.2017. O processo permanece na pasta de tarefa “*Aguardando audiência*” desde 09.03.2017.

5 **Processo n. 0020080-14.2017.5.04.0402**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição protocolada em 02.08.2017 (ID 487415f) referente ao inadimplemento do acordo homologado e despacho subsequente proferido em 18.09.2017 (ID 61ffee8), determinando a intimação da reclamada para comprovar o pagamento do valor remanescente.

6 **Processo n. 0020723-06.2016.5.04.0402**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – o despacho proferido em 08.08.2017 (ID 04e10ba), determinando a retificação do polo passivo e a notificação do administrador judicial, e o respectivo cumprimento verificado em 05.10.2017 (IDs b8c9281 e 692ed52). Também foi determinada a retificação do polo passivo, sem cumprimento verificado até 05.10.2017.

7 **Processo n. 0001347-44.2010.5.04.0402**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante em 11.11.2016 (ID 8d0d40b) e o despacho subsequente proferido em 23.05.2017 (ID a400edb), nomeando contador ad hoc para elaboração dos cálculos de liquidação.

8 **Processo n. 0020428-66.2016.5.04.0402**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante apresentada em 23.07.2017 (ID 66861c1) referente a pedido de nomeação de perito contador para elaboração dos cálculos e o despacho subsequente proferido em 27.09.2017 (ID 0e052ea), determinando a elaboração dos cálculos a cargo do contador.

9 **Processo n. 0020605-64.2015.5.04.0402**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação de concordância de cálculos apresentada pelo reclamante em 29.06.2017 (ID 504b242) e o despacho subsequente proferido em 24.09.2017 (ID 8a99bd1), o qual homologou os cálculos apresentados pela reclamada.

10 **Processo n. 0020350-72.2016.5.04.0402**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 22.08.2017 (ID 0996707) para o perito contábil apresentar cálculos, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do juízo, até 06.10.2017.

11 **Processo n. 0021924-04.2014.5.04.0402**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 28.06.2017 (ID 6f76768), determinando a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para transferência de valores, e o respectivo cumprimento verificado em 10.08.2017 (ID 5743422).

12 **Processo n. 0020913-32.2017.5.04.0402**



Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso – após o vencimento in albis do prazo para contraminuta em 06.09.2017 (ID 697f11e), não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal até 06.10.2017.

13 **Processo n. 0021810-65.2014.5.04.0402**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o recebimento dos autos para prosseguimento em 09.06.2017 (ID 12948ed), não é verificado impulso posterior, por iniciativa do juízo, até 06.10.2017.

14 **Processo n. 0021204-32.2017.5.04.0402**

Fase: Carta Precatória Citatória Executória

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de requerimento pelo executado em 08.08.2017 (ID 43aa189) referente à apresentação de proposta de acordo e oferecendo bens à penhora, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do juízo, até 06.10.2017. O processo está na pasta de tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 02.08.2017.

15 **Processo n. 0020163-69.2013.5.04.0402**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 12.07.2017 (ID 229d05e), determinando o lançamento da conta atualizada, e o respectivo cumprimento verificado em 07.09.2017 (ID 44c56ce).

16 **Processo n. 0021789-55.2015.5.04.0402**

Fase: Execução

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre a petição do reclamante apresentada em 13.12.2016 (ID 5238a3d), noticiando o descumprimento do acordo e requerendo o prosseguimento da execução, e o despacho subsequente proferido apenas em 23.05.2017 (ID dc2b825), determinando a intimação da reclamada para acostar aos autos a totalidade dos comprovantes dos pagamentos efetuados. 2) Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.06.2017 (ID 3d84eee), determinando o lançamento da conta atualizada, e o respectivo cumprimento verificado em 30.08.2017 (ID 93ddba4).

17 **Processo n. 0020963-58.2017.5.04.0402**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada de ofício do Cartório de Imóveis em 21.08.2017 (ID e043d3e) referente à impossibilidade de proceder ao registro, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 09.10.2017.

18 **Processo n. 0000809-29.2011.5.04.0402**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a devolução do mandado de penhora no rosto dos autos em 17.03.2017 (ID 598294e), não é verificado impulso, por iniciativa do Juízo, até 09.10.2017. O processo permanece na pasta de tarefa “Prazos vencidos - 1 - 8 - 9 Zita” desde 28.03.2017.

19 **Processo n. 0021280-27.2015.5.04.0402**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento in albis do prazo em 04.11.2016 (ID fb4009f) para reclamada comprovar o cumprimento tempestivo do acordo e o impulso processual subsequente realizado em 29.03.2017 (ID f4a3960) com a expedição de certidão de cálculo atualizado.



20 **Processo n. 0020305-34.2017.5.04.0402**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso – após o vencimento in albis do prazo em 29.08.2017 (ID 6645293) para reclamada efetuar o pagamento do débito, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 09.10.2017.

O processo está na pasta de tarefa “Prazos vencidos - 4 - 5 Éverton” desde 30.08.2017.

6.12 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **Processo n. 0000735-38.2012.5.04.0402**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: Ausência do termo de juntada do comprovante de entrega da citação pelo Correio (fl. 18 vº - Art. 101 da CPCr); folha em branco sem a correspondente inutilização (fl.43 vº - Art. 71 da CPCr).

Movimentação Processual: demora no impulso processual: decorrido o prazo solicitado à fl.95, pela exequente, em 14-11-2013, esta somente foi notificada para se manifestar em 14-1-2014 (fl.99). Situação idêntica ocorreu com o deferimento de suspensões do prazo por 180 dias, em 21-5-2014 (fl.123) e por seis meses, em 10-11-2015 (fl.140), quando o processo somente foi impulsionado em 9-1-2015 (fl.124) e em 31-8-2016 (fl.142).

2 **Processo n. 0000028-07.2011.5.04.0402**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: Não observada a ordem de juntada determinada no artigo 67 do CPCr (fls.29-30); carga do processo sem data de devolução dos autos (fl. 134 em desacordo com o que determina o artigo 53, VI, do CPCr).

Movimentação Processual: demora no impulso processual: entre os despachos das fls. 163 e 165, transcorreram mais de três meses; entre o despacho da fl. 166 e aquele da fl.167 ocorreu lapso de um ano e dois meses; entre o despacho da fl.167 e a certidão de cálculo da fl.168, decorreu um ano e três meses; desta até o despacho da fl.169, decorreram dois anos e quatro meses; entre o despacho da fl. 169 e a certidão da fl. 170 houve o transcurso de mais de um ano.

3 **Processo n. 0001054-06.2012.5.04.0402**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: Termo de juntada da fl. 13 vº, incompleto, na medida em que não menciona a procuração da fl. 27, bem como os documentos que acompanham os embargos à penhora das fls.14-26. Situação idêntica ocorre com o termo de juntada da fl.54 vº, o qual não menciona a documentação juntada (fls. 56-59).

Movimentação Processual: demora no impulso processual: entre a data do ofício da fl. 77, o qual informa que fora efetuada a reserva de valores solicitada e o ato subsequente (fl.78), transcorreram onze meses.

4 **Processo n. 0000487.43.2010.5.04.0402**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: demora no impulso processual: em face da notícia veiculada em 28-3-2011, de que haviam sido opostos embargos à penhora (fl.177), foi determinado o aguardo de informações visando o prosseguimento do feito (fl.178), em 8-4-2011. Todavia, as informações não foram prestadas e somente em 7-7-2011, foram tomadas providências a respeito (fl.179).

5 **Processo n. 0001489-14.2011.5.04.0402**



Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: ausência de informação imprescindível nos termos de carga (fls.21, 81, 126, 173, 182, 191, 206), visto não atenderem integralmente o que determina o art. 53 do CPCr, como o nome do procurador que retirou os autos em carga, o número de inscrição no órgão de registro profissional, o número do telefone e o prazo para devolução dos autos (art. 53, II, III e VI do CPCr). Termos de juntada (fl.139) incompletos, visto não mencionarem os documentos juntados com as petições das fls. 140-153 e 158-159 vº. Inexistente termos de juntada das declarações das fls. 171, 216 (art. 101 do CPCr).

Movimentação Processual: nada a apontar

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.13 EXAME DOS LIVROS

6.13.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0012700-33.2000.5.04.0402	31.08.2017
2	0002127-04.2012.5.04.0405	03.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.10.2017)

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita semanalmente, por telefone.

6.13.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000701-34.2010.5.04.0402	02.10.2017
2	0000315-04.2010.5.04.0402	02.10.2017
3	0001295-14.2011.5.04.0402	02.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.10.2017)

6.14 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.15 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, os Juízes, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso, **ordenam** a liberação deste em favor do credor e citam a reclamada pela diferença apurada.

Nas sentenças líquidas: é homologada a conta, deduzido o depósito recursal e citada a reclamada pela diferença.

Nas sentenças que não são líquidas: é determinada a remessa ao contador para a elaboração dos cálculos de liquidação, os quais são homologados sem que seja dada vista às partes. Nesse caso, não há liberação do depósito recursal, ainda que a reclamada seja citada já pelo valor líquido (valor da dívida menos o depósito recursal).



6.16 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, os Juízes determinam a inclusão do sócio no polo passivo. Preventivamente, são feitas consultas aos sistemas BacenJud e RenaJud; depois é citado (em caso das consultas serem infrutíferas) ou notificado para tomar ciência da constrição (se positiva).

É facultado à reclamada, em caso de não pagamento, a indicação de um bem livre para a penhora para evitar o redirecionamento da execução.

7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 04 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado, todos neste ano de 2017.

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2017	644/2017	0001482-56.2010.5.04.0402
2017	1743/2017	0020477-73.2017.5.04.0402.
2017	2389/2017	0000604-97.2011.5.04.0402
2017	3384/2017	0020837-47.2013.5.04.0402

Dos expedientes listados, 03 se referem à demora no andamento do processo e 01 requer esclarecimentos sobre o processo.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 25.03.2013. Atualmente, 90,8% dos processos tramitam por meio eletrônico e 9,2% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 57,7% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

Houve aumento no número de casos novos nos últimos anos em decorrência, segundo o Diretor de Secretaria, do fechamento de várias empresas na região. Mesmo assim, o acervo de processos em tramitação na Unidade diminuiu 1,91%, enquanto houve aumento de 1,16% na média das Unidades de mesmo porte.

Houve aumento de 2,12% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e queda de 3,45% no número de processos pendentes de finalização nessa fase. O percentual de acordo nos processos solucionados caiu 16,02% e o número de processos conciliados foi menor que na média das Varas similares. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução aumentou em 28,38% na Vara e é pouco inferior à média das Unidades similares. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença sofreu redução considerável e é cerca de 60% menor que o prazo da média das Unidades similares, o que é bastante positivo.

Verificou-se diminuição de 47,74% nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, o que provavelmente tem relação com o fato do Juiz Substituto (J2) proferir sentenças líquidas.

Houve aumento de 8,19% nos processos pendentes de finalização na fase de execução. O prazo médio do início ao fim da execução sofreu redução de 25,99% e é 18,03% menor que o prazo



médio das varas similares. O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento, ao contrário, cresceu mais na Vara correccionada que na média das Unidades de mesmo porte, ficando praticamente igual em ambas (0,3% maior na vara correccionada).

Quanto ao BNDT, foram encontrados muitos processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

Registra-se que os Juízes responsáveis pela Unidade fazem oito turnos de pautas por semana. Entretanto, os prazos para a realização das audiências ainda são maiores do que o recomendado.

A Unidade está com o quadro completo: 15 servidores. Foram implementadas duas funções de Assistente de Execução-FC4. Os Assistentes auxiliam os Juízes nas sentenças de conhecimento e execução e um deles, também, na secretaria, fazendo a triagem inicial dos processos do Juiz Substituto (J2). Há dois secretários de audiência. Atualmente, há um estagiário atuando na Unidade. Há pouca rotatividade de servidores na Vara.

Quanto à divisão do trabalho, todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Nos processos físicos, o trabalho é dividido por tarefa nas fases de liquidação e execução. No PJe, é adotado sistema misto (carteira, no conhecimento, e tarefa, na liquidação e execução).

O Diretor reforçou o pedido de mais um servidor no quadro em razão da aposentadoria de um servidor em janeiro de 2018 e da licença gestante de outra colega também a partir de janeiro; o oferecimento de cursos sobre a Reforma Trabalhista por EAD; a criação de um manual de procedimentos com modelos de carta de arrematação, despachos e procedimentos de execução, bem como de um banco com modelos de documentos no PJe, em razão da pequena quantidade de modelos disponibilizada.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico. Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos deste TRT, o projeto arquitetônico do novo prédio está na fase final de elaboração.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria Carlos Nilis Silveira Spielmann.

9 RECOMENDAÇÕES

9.1 MAGISTRADOS

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais do rito ordinário, bem como o lapso de 180 dias para as audiências de prosseguimento.

Sugere-se aos magistrados da unidade judiciária que realizem pautas extras de instrução, em processos de conhecimento, a cada dois meses, a fim de reduzir o tempo de tramitação entre a data da audiência inicial e a data da instrução, haja vista que destoa das demais Varas de Caixas do Sul.

9.21 SECRETARIA

ITEM 5.8 (Incidentes Processuais)



Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

10 DETERMINAÇÕES

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.10 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.10**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.11.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos “embargos declaratórios” opostos no processo n. **0195000-16.2007.5.04.0402**;
- b) dê a específica conclusão e solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’) nos processos n. **0021049-29.2017.5.04.0402**, **0021560-27.2017.5.04.0402**, **0021561-12.2017.5.04.0402**, **0021594-02.2017.5.04.0402**, **0021595-84.2017.5.04.0402**, **0021596-69.2017.5.04.0402**, **0021597-54.2017.5.04.0402**, **0021598-39.2017.5.04.0402**;
- c) corrija o lançamento processual no processo n. **0020047-29.2014.5.04.0402**, nominado indevidamente “impugnação à sentença de liquidação”, de modo a eliminar a pendência no sistema E-Gestão;
- d) dê a específica conclusão e solução ao incidente processual “Embargos à execução” no processo n. **0020784-32.2014.5.04.0402**;
- e) corrija o lançamento processual no processo n. **0020837-47.2013.5.04.0402**, visando eliminar a pendência do incidente processual no sistema E-Gestão;
- f) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade oposta no processo n. **0072300-72.2006.5.04.0402**.

ITEM 6.11.2 (Irregularidades nos andamentos no inFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **128 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento,



suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, se ainda mantida a situação constatada, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) realize o registro, no sistema informatizado, do apensamento do processo n. **0001423-97.2012.5.04.0402** ao principal, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0049400-27.2008.5.04.0402**, dentre outros;
- c) dê andamento a processos recebidos do TRT como os de n. **0000019-06.2015.5.04.0402 e 0000002-33.2016.5.04.0402** dentre outros;
- d) evite o uso indiscriminado de andamentos internos, regularizando a situação atual nos processos de n. **0049400-27.2008.5.04.0402**, dentre outros e
- e) abstenha-se de usar o andamento de RECEBIDOS OS AUTOS - RETORNO DA CPAD para o recebimento de processos do arquivo ou depósito centralizado, como nos processos n. **0001500-78.1990.5.04.0402, 0016600-73.1990.5.04.0402, 0107000-02.1991.5.04.0402 e 0001300-37.1991.5.04.0402.**

ITEM 6.11.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão e a movimentação necessária à elaboração da sentença no **processo n. 0021227-12.2016.5.04.0402**;
- b) Cumpra a determinação referente à intimação da reclamada contida na sentença proferida em audiência (ID 7aa8c13) no **processo n. 0021137-67.2017.5.04.0402**;
- c) Cumpra a determinação referente à intimação da reclamada contida na sentença proferida em audiência (ID e1351e2) no **processo n. 0020816-35.2017.5.04.0401**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0020349-87.2016.5.04.0402**;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0021979-81.2016.5.04.0402**;
- f) Notifique o perito contábil para apresentar os cálculos de liquidação no **processo n. 0020350-72.2016.5.04.0402**;
- g) Realize a remessa ao 2º grau para julgamento do recurso interposto no **processo n. 0020913-32.2017.5.04.0402**;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo n. 0021810-65.2014.5.04.0402**;
- i) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0021204-32.2017.5.04.0402**;
- j) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020963-58.2017.5.04.0402**;



- k) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0000809-29.2011.5.04.0402**;
- l) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020305-34.2017.5.04.0402**;
- m) Como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos **processos n. 0021227-12.2016.5.04.0402, 0021137-67.2017.5.04.0402, 0020816-35.2017.5.04.0401, 0020349-87.2016.5.04.0402 e 0021979-81.2016.5.04.0402**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- n) Aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne às manifestações relativas ao inadimplemento de acordo homologado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 020080-14.2017.5.04.0402**;
- o) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020723-06.2016.5.04.0402**, atente para a necessidade da prática dos atos de notificação e expedição de ofício logo após a publicação dos despachos, decisões e sentenças contendo determinações nesse sentido;
- p) Aprecie, com brevidade, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0001347-44.2010.5.04.0402 e 0020605-64.2015.5.04.0402**;
- q) Aprecie, com brevidade, as petições protocoladas em fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021204-32.2017.5.04.0402**;
- r) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020350-72.2016.5.04.0402**, transcorrido o prazo para apresentação do laudo contábil principal ou complementar pelo perito, sem a verificação do respectivo cumprimento, realize, com a maior brevidade possível, a renovação do ato de notificação com a cobrança pertinente;
- s) Realize a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020913-32.2017.5.04.0402**;
- t) Como forma de evitar a recorrência da situação observada no **processo n. 0021204-32.2017.5.04.0402**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar possíveis processos com prazos vencidos e que permaneçam na referida pasta;
- u) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado no **processo n. 0020163-69.2013.5.04.0402**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada, retificação do polo passivo, citação das reclamadas e expedição de mandado de penhora;
- v) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições referentes ao eventual descumprimento de acordo homologado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021789-55.2015.5.04.0402**;
- w) Em decorrência do apontamento realizado no **processo n. 0020963-58.2017.5.04.0402**, realize o impulso processual adequado ao célere prosseguimento da fase de execução logo após à juntada aos autos de ofícios e documentos referentes a resultados negativos de diligências executórias;



x) Transcorrido o prazo para pagamento, garantia do juízo ou apresentação de embargos à execução, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo, como forma de evitar a recorrência das situações apontadas nos **processos n. 0000809-29.2011.5.04.0402 e 0021280-27.2015.5.04.0402.**

ITEM 6.12 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, nos termos do art. 53 da CPCR;
- c) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.

ITENS 6.13.1 e 6.13.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.13.1 e 6.13.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 5.10 em relação ao Juiz Gustavo Friedrich Trierweiler. Nada a determinar, portanto.

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



A solicitação relativa a acerca da viabilidade de ser confeccionado um manual de procedimentos e um banco de modelos de documentos de execução no PJE já é objeto de providência da Vice-Corregedoria, tendo em vista o número de solicitações feitos pelas demais Unidades.

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Seção de Capacitação)** que informe acerca da viabilidade de disponibilizar aos servidores curso sobre reforma trabalhista por EAD.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes Titular e Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu a Sra. Graziela Cardoso Vanin, Presidente da OAB Subseção Caxias do Sul. Compareceu também o repórter Diego Pereira, da Rádio Caxias, para entrevista com o Vice-Corregedor.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Diogo Souza, pelo Juiz Substituto Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria Carlos Nilis Silveira Spielmann e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

MARÇAL HENRI FIGUEIREDO
Vice-Corregedor Regional